PARECER–PMSMG/CGM

PARECER: Nº 368/CGM-PMSMG
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2023-0007
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000021/23/CPL/PMSMG
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM ATRAÇÕES: THIAGO COSTA DIA (18/02), BANDA I LOVE PAGODE (18/02) E BANDA BALADEIROS DIA (21/02), POR OCASIÃO DO CARNAVAL 2023, O EVENTO SERÁ PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA LAZER E TURISMO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ. **CONTRATADO: J D PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**. **VALOR DA CONTRATAÇÃO R$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS).**

O Analista de Controle Interno, respondendo interinamente pelo cargo de Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá– PA, em substituição ao Titular da Pasta, enquanto perdurar o afastamento, em conformidade com a Portaria Nº 002/2023, de 04 de janeiro de 2023. Com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do processo administrativo Nº 0000021/23-CPL/PMSMG, que tem como objeto a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2023-0007, com fundamento no Art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 para a contratação da Pessoa Jurídica **J D PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI,** para prestação de serviços de show artístico do cantor THIAGO COSTA DIA (18/02), BANDA I LOVE PAGODE (18/02) E BANDA BALADEIROS DIA (21/02), por ocasião do carnaval 2023, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, perfazendo o **valor da contratação em R$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS).**

1-Relatório:

Trata-se do processo Administrativo Nº 0000021/23, encaminhado a esta Controladoria Geral do Município para análise e parecer dos atos que formam o processo supra, o mesmo possui I volume, tramitou neste Controle Interno em 15 de fevereiro de 2023, posteriormente, foi encaminhado ao departamento de licitação, para prosseguir na formação dos demais atos necessários a formalização da Inexigibilidade. Na data de 24 de fevereiro de 2023, retornou a este Controle Interno para análise e parecer técnico final. Cita-se os documentos que foram juntados e instruem os autos:

- ✔ Declaração de Inexigibilidade, fls. 128 dos autos;
- ✔ Termo de Ratificação, fls. 129 dos autos;
- ✔ Extrato de Inexigibilidade, fls. 130 dos autos;

✔ Certidão de Afixação do Extrato de Inexigibilidade no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal, fls. 131 dos autos;

✔ Portaria de Fiscal de Contrato Nº 099/2023 de 15 fevereiro de 2023, fls. 133 dos autos;

✔ Cópia do Contrato Nº 20232049, fls. 134 a 138 dos autos;

✔ Extrato de Contrato, fls. 139 dos autos;

✔ Certidão de afixação do extrato de contrato, fls. 140 dos autos;

✔ Publicação do extrato da Inexigibilidade no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, de 17 de fevereiro de 2023, fls. 141 dos autos;

✔ Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 17 de fevereiro de 2023, fls. 142 a 143 dos autos;

✔ Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, Nº 35 de 17 de fevereiro de 2023, fls. 144 dos autos;

✔ Publicação do extrato da Inexigibilidade no Diário Oficial da União Nº 38 de 24 de fevereiro de 2023, fls. 145 dos autos;

2- Análise Sumária:

Como se observa, quanto ao formalismo do processo, seus atos encontram-se interligados seguindo a lógica sequencial de movimentos, demonstrado através de despachos e documentos juntados aos autos.

A contratada **J D PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI,** apresentou toda documentação exigida por lei e solicitada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a contratação com a Administração Pública Municipal, em especial o Termo de Autorização, assinado pela autoridade competente.

No tocante as formalidades legais, exigidas para a formalização da Inexigibilidade supramencionada, celebrado com a **J D PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI,** observa-se que a administração tomou as providências necessárias de praxes, conforme constam dos autos.

Vale frisar, o Processo Administrativo supramencionado originou o contrato Nº 20232045, o qual está adaptado conforme o estabelecido em minuta de contrato, fls. 112 a 115 dos autos, obedecendo o que preconiza a ***Lei nº 8.666/93, Licitações e Contratos.***

É necessário salientar; a importância para o envio sempre **dentro do prazo** via Mural de Licitações, dos documentos mínimos do Processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021 TCM/PA, de 10 de Dezembro de 2021.**

3-Conclusão:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo de Inexigibilidade **Nº 6/2023-0007** encontra-se em ordem, apto a gerar despesas para a municipalidade. DECLARA que as informações aqui presentes estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

É o parecer.
São Miguel do Guamá, 24 de fevereiro de 2023.

Análise por:

SILVIA REGINA SOARES SILVA:99660660200
Assinado de forma digital por SILVIA REGINA SOARES SILVA:99660660200 Dados: 2023.02.24 08:55:54 -03'00'

SILVIA REGINA SOARES SILVA
Assessora Jurídica
Portaria Nº 409/2022

De acordo:

JORGE ANTONIO DE LIMA GOMES:69783748220
Assinado de forma digital por JORGE ANTONIO DE LIMA GOMES:69783748220 Dados: 2023.02.24 08:58:03 -03'00'

JORGE ANTONIO DE LIMA GOMES
Analista de Controle Interno
Mat. Nº157824-3